+ obras



+ turismo

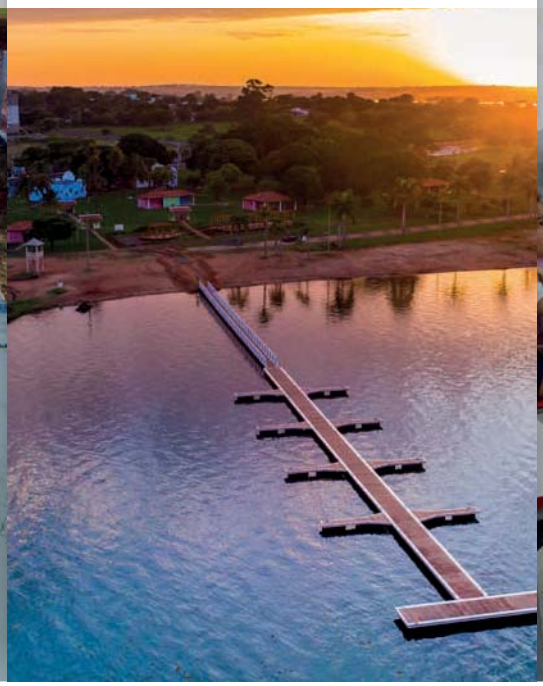

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2485

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 21 de junho de 2024
Ano XI | Edição nº 2485

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Outros Atos 7



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

G.T.V.S.P.Barreto/SP 333/24-PB 19/06/2024

Interessado: **Assunto:** **Informação:**	**AVELINO SOARES NETO,** sito à rua: Lídia Marão, nº 735, Chácara A, Pereira Barreto/SP. **Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 1238** O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores, não realizr limpeza de dejetos, residuos orgamicos, lixo afins de forma a tornar propicio criadouros de roedores, atropodes nocivos e vetores transmissores de doenças e mau cheiro forte presencial. Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 654,16 (seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), correspondente a 4 (quatro UR Unidade de Referencia) do municipio.Contraria o disposto no Art. 10 da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades. Pereira Barreto, 19 de Junho de 2024.

C O N C L U S Ã O

Encaminho ao Setor Jurídico para as devidas providências

LUCIMAR AP. CANUTO TREVISOLLI DA SILVA

Diretor Técnico de VISA RG n.° 25.438.631-3

G.T.V.S.P.Barreto/SP 224/21-PB 22/03/21

Interessado: **Assunto:** **Informação:**	**SANDRA DE SOUZA PEREIRA BARRETO ME-** sito à rua: Cyro Maia nº 1401 - Sede- – Pereira Barreto/SP. **Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 417** O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores. Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 5025,02 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), correspondente a 182 UFESP, ele de acordo com a Resolução 5596 de 29/06/2021. A referida multa, por escolha do infrator poderá ser convertida em Prestação de Serviços a Comunidade de acordo com o art. 122 inciso II do Código Sanitário 10.083/08 a ser formalizado um termo assinado por autoridade sanitária. Contraria o disposto nos Artigos 6º e 7º da Lei Municipal 3.918 de 27 de Dezembro de 2010. Pereira Barreto, 22 de Março de 2021.

Extrato de Contrato

Contrato nº 0089/2024

Processo Administrativo nº 291/2024

Processo Licitatório nº 017/2024

Concorrência Pública nº 002/2024

Forma Eletrônica

Contratada: DINIZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ : 33.074.786/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução de recapeamento asfáltico, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo material e mão de obra, nos termos do Convênio nº 103514/2023, celebrado entre o município de Pereira Barreto/SP e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Internacionais, conforme edital e anexos.

Valor R$ 394.832,22 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos.

Data: 20 de junho de 2024.

Vigência: 20/06/2024 a 20/12/2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

G.T.V.S.P.Barreto/SP 336/24-PB 19/06/2024

Interessado:	**JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA,** sito à rua: Pará, nº 1631, Jardim Mercedes- Pereira Barreto/SP.
Assunto:	**Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 1535**
Informação:	O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores . Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 654,16 (seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), correspondente a 4 (quatro UR Unidade de Referencia) do municipio.Contraria o disposto no Art. 6º e 7º da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades. Pereira Barreto, 19 de Junho de 2024.

C O N C L U S Ã O

Encaminho ao Setor Jurídico para as devidas providências

LUCIMAR AP. CANUTO TREVISOLLI DA SILVA

Diretor Técnico de VISA RG n.° 25.438.631-3

G.T.V.S.P.Barreto/SP 224/21-PB 22/03/21

Interessado: **Assunto:** **Informação:**	**SANDRA DE SOUZA PEREIRA BARRETO ME-** sito à rua: Cyro Maia nº 1401 - Sede- – Pereira Barreto/SP. **Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 417** O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores. Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 5025,02 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), correspondente a 182 UFESP, ele de acordo com a Resolução 5596 de 29/06/2021. A referida multa, por escolha do infrator poderá ser convertida em Prestação de Serviços a Comunidade de acordo com o art. 122 inciso II do Código Sanitário 10.083/08 a ser formalizado um termo assinado por autoridade sanitária. Contraria o disposto nos Artigos 6º e 7º da Lei Municipal 3.918 de 27 de Dezembro de 2010. Pereira Barreto, 22 de Março de 2021.

.....

G.T.V.S.P.Barreto/SP 335/24-PB 19/06/2024

Interessado: **Assunto:** **Informação:**	**RENAN FRANCOSO MINHOLI,** sito à rua: Peru, nº 3616, Jardim Urubupungá- Pereira Barreto/SP. **Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 1533** O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores . Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 654,16 (seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), correspondente a 4 (quatro UR Unidade de Referencia) do municipio.Contraria o disposto no Art. 6º e 7º da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades. Pereira Barreto, 19 de Junho de 2024.

C O N C L U S Ã O

Encaminho ao Setor Jurídico para as devidas providências

LUCIMAR AP. CANUTO TREVISOLLI DA SILVA

Diretor Técnico de VISA RG n.° 25.438.631-3

G.T.V.S.P.Barreto/SP 224/21-PB 22/03/21

Interessado: **Assunto:** **Informação:**	**SANDRA DE SOUZA PEREIRA BARRETO ME-** sito à rua: Cyro Maia nº 1401 - Sede- – Pereira Barreto/SP. **Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 417** O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores. Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 5025,02 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), correspondente a 182 UFESP, ele de acordo com a Resolução 5596 de 29/06/2021. A referida multa, por escolha do infrator poderá ser convertida em Prestação de Serviços a Comunidade de acordo com o art. 122 inciso II do Código Sanitário 10.083/08 a ser formalizado um termo assinado por autoridade sanitária. Contraria o disposto nos Artigos 6º e 7º da Lei Municipal 3.918 de 27 de Dezembro de 2010. Pereira Barreto, 22 de Março de 2021.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

PROCESSO Nº 015/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O SAAE DE PEREIRA BARRETO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que esta autarquia municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO/SP, tudo conforme as disposições técnicas constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços até 26/06/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@saaepereirabarreto.com.br, site: www.saaepereirabarreto.com.br ou Fone: 18-3704-2373.

Pereira Barreto, 21 de junho 2024.

_____
Victor Vicentini
Agente de Contratação

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br